



Secretaria  
de Governo

TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 090/2018

TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 090/2018

**TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP**, decorrente da Concorrência nº 002/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 21.941.290/0001-48 com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, Nº 1.752 – 22º Andar, sala 2.221, Água Branca, São Paulo, neste ato representada por **THIAGO LUIS LEME BESSA PEREZ**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 32.637.927-7 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 294.160.648-31. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 090/2018, instruído no Processo Externo nº 4198/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a execução de construção do terminal rodoviário oeste dentro do Município de Franco da Rocha, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **26/05/2019** com término em **24/07/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de maio de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



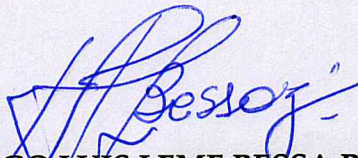
**RENELIS APARECIDO PEDROSO**

Secretário de Trânsito, Transporte e  
Mobilidade Urbana




**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**

Secretário de Infraestrutura e Habitação



**THIAGO LUIS LEME BESSA PEREZ**  
Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325